



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 416/2018
DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

DENOMINA O PRÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IGREJA NOVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte **Lei**:

Art. 1º O prédio sede da Câmara Municipal de Igreja Nova, localizado na Rua Coronel Pedro Falcão, nº 33, Centro, neste Município, passa a ser denominado da seguinte forma: Poder Legislativo - Câmara Municipal Vereador Ailton dos Santos.

Art. 2º O Poder Legislativo colocará no Prédio da Câmara Municipal um letreiro, no mesmo padrão existente, no Plenário, onde devem constar os seguintes dizeres, **PODER LEGISLATIVO - e** abaixo deste nome a seguinte nomenclatura, **"CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR AILTON DOS SANTOS.**

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar as despesas para o cumprimento decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos quatorze dias e do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Verônica Dantas Lima e Silva
Prefeitura do município de Igreja